



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PRESIDÊNCIA DO COARIDE**

RESOLUÇÃO N.º 08/2014, de 20 de maio de 2014

**Criação de Grupo de Trabalho para
propor a revisão e o aperfeiçoamento do
Decreto nº 7.469, de 04 de maio de 2011.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – COARIDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 35 do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 20ª Reunião Ordinária realizada em 20.05.2014, em Brasília (DF), o Colegiado resolveu aprovar, com fulcro no art. 4º do Regimento Interno, a criação de um Grupo de Trabalho para o fim específico de examinar o Decreto n.º 7.469, de 04 de maio de 2011 e, se for o caso, propor sua revisão e aperfeiçoamento:

Componentes: um representante de cada órgão com assento no COARIDE; representantes do setor produtivo, indicados pelas federações de agricultura, indústria e comércio das Unidades Federativas representadas no Conselho; e três representantes do meio acadêmico (um da UnB, um da UFG e um da UEG);

Coordenação: Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos da SUDECO;

Prazos: a) periodicidade das reuniões: mensal, com calendário fixado em sua primeira reunião; e b) conclusão/apresentação: até novembro de 2014, por ocasião da 22ª Reunião Ordinária do COARIDE.

Brasília (DF), 20 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Presidente do COARIDE